

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará – UECE Comissão Executiva do Vestibular – CEV

COMUNICADO Nº 54/2022-CEV/UECE

(06 de abril de 2022)

Dispõe sobre o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2022.2 da UECE, referente ao 2º Período, para candidato PcD.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2022-CEV/UECE, de 18/02/2022, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE e considerando o Edital Nº 02/2022-CEV/UECE, de 29/03/2022, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 2º período letivo de 2022, **torna públicas** informações sobre o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2022.2 da UECE, 2º Período, para candidato PcD.

Do Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção, do 2º Período

- 1. O 2º período de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular 2022.2 da UECE foi regulamentado no item 32, e seus subitens, do Edital Nº 02/2022-CEV/UECE, de 29/03/2022, de abertura do Vestibular em apreço.
- 2. Foram recebidas 10 solicitações de isenções, todas foram analisadas e o resultado consta na tabela a seguir:

Nome	Cidade	Língua	Categoria	Curso	Situação	Motivo
Ana Caroline Ferreira de Aguiar					Não aceito	Não enviou documentação
Ana Evellyn Feitosa Sousa	Fortaleza	Espanhol	G	CCS - Enfermagem - Bacharelado - Diurno - 003-1-1	Aceito	
André Estevam Vargas					Não aceito	Não enviou documentação
Antônia Thalita Gonçalves de Lima					Não aceito	Não enviou documentação de PcD
Brenda Silva Schunke					Não aceito	Não enviou documentação
Cleidiane Teles Mateus					Não aceito	Não enviou documentação
Maria Clara Olano Bandeira	Fortaleza	Espanhol	G		Aceito (pendente)	Não marcou opção de curso
Mário Braga Roque e Silva	Fortaleza	Espanhol	G	CCS - Medicina - Bacharelado - Diurno - 025-1-1	Aceito	
Raquel Leidiane Oliveira Ferreira					Não aceito	Não enviou documentação
Thor da Silva Leonardo	Fortaleza	Espanhol	С	CCS - Medicina - Bacharelado - Diurno - 025-1-1	Aceito	

Dos Recursos

- 3. Os recursos administrativos questionando o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular 2022.2 da UECE, deste 2º Período, serão feitos por intermédio do e-mail vestibular@uece.br das 8 horas do dia 07 até as 17 horas do dia 8 de abril de 2022.
 - **3.1.** O texto do recurso não poderá conter:
 - a) Expressões desrespeitosas;

- **b)** Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso.
- **4.** Os pleitos formulados em recurso serão analisados pela CEV/UECE e a decisão constará de Comunicado do resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de isenção que será divulgado no dia 08/04/2022, sexta-feira, conforme consta no Cronograma de Eventos da Isenção.

Disposições Finais

- 5. Foi divulgado no site do Vestibular (www.uece.br/cev) o 1º Aditivo ao Edital, em 05/04/2022, com novas instruções sobre medidas Sanitárias contra a Covid-19, inclusive a exigência de apresentação, no dia da prova, de passaporte sanitário (comprovante de vacinação) que ateste que o candidato está com o esquema vacinal em dia, incluindo a dose de reforço (3ª dose), leia com atenção este 1º Aditivo.
- **6.** A candidata Maria Clara Olano Bandeira, teve pedido de isenção aceito, mas não marcou opção de curso na ficha de solicitação, para regularizar sua pendência deverá enviar novamente a ficha de solicitação devidamente preenchida, marcando a opção de curso.
- 7. O candidato com isenção aceita estará automaticamente inscrito no Vestibular 2022.2, para o curso/turno/código de sua opção no segmento de Pessoa com Deficiência (condicional), tendo em vista que a definição do segmento dependendo do resultado da Perícia Médica.
- 8. O candidato que for considerado não isento, que não tiver sua situação revertida por recurso, ou de ofício, poderá se inscrever no Vestibular 2022.2 da UECE como pagante, desde que acesse o sistema de inscrição até as 23h59min do dia 11 de abril de 2022, devendo pagar o DAE gerado na inscrição até o dia 12 de abril de 2022, na rede bancária ou credenciados.

Fortaleza, 06 de abril de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos

Presidente da CEV/UECE